



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1722 DE 27 DE junho DE 1995

04
03.07.95
ex

“Fixa novos preços pelo uso do “Parque das Águas Quentes” de Barra do Garças - MT”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

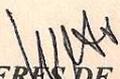
DECRETA:

Art. 1º - A partir de 03 de julho de 1995 o ingresso, o uso do armário e da sauna do “Parque das Águas Quentes” de Barra do Garças será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) cada qual, e pela utilização da churrasqueira R\$ 1,00 (um real).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 27 de junho de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal


WILMAR PERES DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL